



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.073

De 30 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 52/13-E,
De 19 de setembro de 2013.
AUTÓGRAFO N.º 4.037 de 23/09/13.
(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos
mil reais), no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor
de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação do
orçamento vigente:

(389)09.01.3.3.50.43.10.302.0072.01.0310000..... R\$ 400.000,00
Subvenções Sociais
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia
Total..... R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será
coberto com recurso de anulação parcial, na mesma importância, das
seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

01.01.4.4.90.52.01.031.0001.01.110000.....R\$ 40.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Modernização das Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal

01.01.3.1.90.11.01.031.0003.01.110000.....R\$ 180.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Manutenção da Câmara Municipal

01.01.3.3.90.37.01.031.0003.01.110000.....R\$ 50.000,00
Locação da Mão de Obra
Manutenção da Câmara Municipal

01.01.4.4.90.51.01.031.0001.01.110000.....R\$ 30.000,00
Obras e Instalações
Adequação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

01.01.3.3.90.39.01.031.0002.01.110000.....R\$ 50.000,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Reestruturação do Quadro de Servidores da Câmara

01.01.4.4.90.52.01.031.0001.01.110000.....R\$ 50.000,00

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Veículo e Renovação da Frota da Câmara

Total.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis
3.330, de 13/07/2009, Lei 3.845, de 08/08/2012, Lei 3.916, de 29/11/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/09/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 30 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito

Aprovado na 35ª Sessão Extraordinária de 23/09/2013.

/ap.-